



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

São Sebastião da Amoreira, 10 de julho de 2023.

Ofício n.º 260/2023

Ref.: encaminha PL 064/2023

Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, EM REGIME DE URGÊNCIA, o **Projeto de Lei n.º 064/2023**, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.


Amparada na Lei Orgânica Municipal, **solicito a convocação de Reunião Extraordinária** para análise do Projeto de Lei n.º 064/2023, bem como o aproveitamento da seção, caso seja possível, para andamento da análise dos Projetos de Lei n.º 058/2023, 062/2023 e 063/2023.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,


EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Ex.º Senhor
JOSÉ APARECIDO BRAGA
DD. Presidente, da Câmara Municipal
São Sebastião da Amoreira – Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	
RECEBIDO	
DATA	10 / 07 / 2023
HORAS	13:30
RECEBIDO POR	



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO Nº 064/2023

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos o presente projeto de lei visando a criação na estrutura administrativa do Poder Executivo municipal de funções previstas na Nova Lei de Licitações, a Lei nº 14.133/2021 a qual já se encontra em vigor e que será de observância obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2024, uma vez que a antiga Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993) a partir da referida data será integralmente revogada e não mais poderá ser usada.

A Nova Lei de Licitações cria um regime para as contratações públicas com diversas inovações, dentre elas a previsão de diversos procedimentos visando maior eficiência nas contratações e na execução dos contratos com a Administração Pública. Assim, para que todas as exigências da Nova Lei sejam observadas, faz-se mister a atuação do Agente de Contratação.

Todas as funções devem ter suas obrigações devidamente estabelecidas, sendo que cada uma delas desempenha papel importantíssimo nos processos de contratações públicas, devendo ser treinado e preparado, pois há uma necessidade cada vez maior de uma especialização do referido servidor para atuar com mais eficiência em todas as fases da licitação, desde o planejamento das contratações, passando pelo processo licitatório propriamente dito, evitando-se desperdícios ou má prestação de serviços contratados que sempre pode ocasionar em prejuízo ao interesse público.

Dessa forma, encaminha-se presente projeto de lei visando a criação da referida função de Agente de Contratação, com a previsão de gratificação a ser paga ao servidor efetivo do Município que desempenhar as referida função, dentro do valor previsto no presente projeto, considerando que as referidas funções exigem maior grau de especialização bem como as conferidas atribuições muito específicas e diversas daquelas ordinariamente exigidas para os cargos administrativos dos servidores municipais previstas na Lei 570/2003 – Plano de cargos e salários.

Solicitamos a análise em regime de urgência para que o servidor possa desde agora já ir se habituando com as regras da nova Lei de Licitações, através de capacitações e rotina diária do setor de licitação.

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

0002



**MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

ANTE O EXPOSTO, e considerando tudo que mais consta, é que colocamos a presente propositura à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, e data vênia, esperamos que após os pareceres das Comissões Permanentes dessa Câmara, seja em plenário o projeto discutido, votado e aprovado com o costumeiro acerto de Vossas Excelências.

Atenciosamente,


EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

0003 



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 064, DE 05 DE JULHO DE 2023

Súmula: Cria na estrutura básica dos órgãos do Poder Executivo Municipal a função de confiança do Agente de Contratação, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica criada, na estrutura básica dos órgãos do Poder Executivo Municipal, a função de confiança do “Agente de Contratação”, conforme disposto no art. 6º, LX, e no art. 8º da Lei Federal n. 14.133/2021, símbolo FG2, subordinada à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local, Lei nº 1.800, de 15 de dezembro de 2021.

§1º. A função gratificada do Agente de Contratação, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, será ocupada por servidor público estável do Poder Executivo Municipal, com formação mínima em nível médio, possuindo atribuições relacionadas à licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público, necessariamente lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local, ressalvadas as situações de substituição temporária por razões de exoneração, demissão, suspensão, licença, férias ou qualquer outra forma de afastamento do agente público.

§2º. O Agente de Contratação, designação criada pela Lei Federal nº 14.133/2021, acumulará, sem nenhum acréscimo remuneratório, a função de pregoeiro nas licitações de modalidade pregão, o que não excluirá a atuação concomitante do



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Diretor/chefe do Setor de Licitações como Pregoeiro ou Presidente de Comissões de Licitação.

§3º. O Agente de Contratação exercerá suas funções em regime de 40 horas semanais, ficando à disposição do(a) Prefeito(a).

Art. 2º. O Agente de Contratação será responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Parágrafo único. As atribuições analíticas, bem como a remuneração, do Agente de Contratação ficam estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Poder Executivo de São Sebastião da Amoreira, respeitado o limite total da despesa com pessoal estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 05 dias do mês de julho de 2.023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES

- I - coordenar e julgar o processo administrativo licitatório, em todas as modalidades, inclusive o pregão, na sua fase externa, forma presencial ou eletrônica, observando todos os requisitos legais necessários;
- II - conduzir o pregão eletrônico no sistema informatizado adotado pela Prefeitura de São Sebastião da Amoreira, auxiliado por equipe de apoio designada pela autoridade superior;
- III - receber, instruir, examinar e decidir as impugnações e esclarecimentos apresentados por interessados, quanto aos termos do instrumento convocatório, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- IV - promover o credenciamento dos interessados;
- V - receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- VI - realizar a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- VII - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- VIII - verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- IX - dirigir a etapa de lances;
- X - verificar e julgar as condições de habilitação;
- XI - intentar a negociação dos preços, com vistas a sua redução;
- XII - receber, instruir, examinar e decidir os recursos, em qualquer fase do processo licitatório, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- XIII - indicar o vencedor do certame;
- XIV - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- XV - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- XVI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

XVII - publicar o resultado e homologação da licitação e encaminhar o processo licitatório para o setor administrativo responsável pela elaboração da Ata de Registro de Preços, se houver, ou do contrato administrativo ou instrumento substitutivo;

XVIII - executar agenda, divulgar sessões, elaborar atas, minutar ato de homologação e organizar os processos licitatórios, inclusive referentes à modalidade Pregão, na forma presencial ou eletrônica;

XIX - em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

XX - publicar respostas e decisões quanto a esclarecimentos, impugnações e recursos, e realizar as publicações no Diário Oficial; e

XXI - exercer as demais atribuições inerentes ao Agente de Contratação, conforme definido na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação correlata.

Edifício da Prefeitura Municipal de São
Sebastião da Amoreira, aos 05 dias do mês de
julho de 2.023.


EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO II
QUADRO DE GRATIFICAÇÃO**

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	VALOR
FG2	Agente de Contratação	R\$ 1.582,03

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 05 dias do mês de julho de 2.023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

São Sebastião da Amoreira, 07 de julho de 2023.

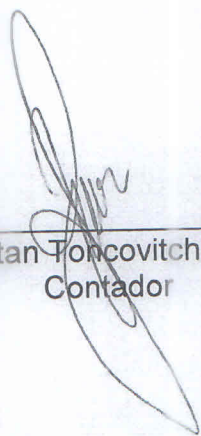
Memorando 29/2023

De: Departamento de Contabilidade
Para: Chefia de Gabinete.

Ref.: Impacto Orçamentário e Financeiro Agente de Contratação.

Em atendimento a solicitação contida no memorando CG nº 182/2023, apresentamos os estudos técnicos sobre impacto orçamentário financeiro para criação de F.G. – de Agente de Contratação.

Atenciosamente,



Ubiratan Toncovitch Júnior
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
F. G. – AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Por solicitação do Gabinete do Prefeito, realizamos Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para criação de Função Gratificada de Agente de Contratação.

Em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e, no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Instrução Normativa 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CARGO	QUANT.	Vlr F.G.	Quant. Cargo	inss 22%	Subtotal	01/07/2023*	2024**	2025**
Agente de Contratação	1	1.582,03	1.582,03	348,05	1.930,08	14.147,46	27.014,32	28.365,03
TOTAL	1	1.582,03	1.582,03	348,05	1.930,08	14.147,46	27.014,32	28.365,03

* julho a dezembro 2023, 13º e 1/3 de férias = 7,33

** 7,33 meses mais reposição estimada em 5%

* julho a dezembro, 13º e 1/3 de férias = 7,33

** Reposição em 5%

INDICE DE GASTOS COM PESSOAL ATUAL	
1 - Receita Corrente Líquida anual, período até 31/05/2023	36.801.067,65
2 - Despesa Total Pessoal até 31/05/2023 (últimos 12 meses)	16.895.124,72
Percentual da RCL comprometido no período com pessoal (Dados extraídos do SIM-AM TCE/PR em 07/07/2023)	45,91%
Impacto Gasto Pessoal/Receita Corrente Líquida - PROJEÇÃO	
4 - Valor anual dos impactos propostos:	
4.1 - Valor do Impacto Reposição Pessoal (proporcional de junho a dez)	811.915,67
4.2 - Valor do Impacto Subsídio Conselheiros	91.759,14
4.3 - Valor do Impacto Proposto Agentes Políticos	55.836,22
4.4 - Valor do Impacto Proposto Função Gratificada	16.875,74
4.5 - Valor do Impacto Proposto Concurso	658.909,57
4.6 - Valor do Impacto Proposto F.G. Agente de Contratação	14.147,46
TOTAL	1.649.443,80
5 - Gasto total projetado de pessoal com aumento proposto	18.544.568,52
6 - Projeção Financeira da Receita Corrente Líquida anual para 2023	37.000.000,00
7 - Comprometimento da RCL nos Gastos de Pessoal com o aumento Proposto	50,12%

Como resultado do Impacto, considerando apenas despesas de pessoal, temos:

A - Atende ao exigido pelo Artigo 71 da LC 101/2000, aumento de até 10% da RCL atual para a projetada;

B - Atende ao exigido pelo art. 20, inciso III, da LC 101/ 2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapasse 54% para o Executivo da RCL:

0010



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

C – Atende ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassar os 95% do estabelecido no art. 20, inciso III, sendo 51,3% para Executivo, da RCL;

D – O estudo foi realizado com base no quantitativo de F.G. apresentado no memorando CG nº 182/2023 e, conforme item 7 do percentual de comprometimento de gastos de pessoal, considerando o aumento proposto, recomendamos atenção em razão da proximidade do percentual de limite prudencial;

E – O presente parecer demonstra para 2023 valores projetados, podendo apresentar variações positivas ou negativas dependendo da economia nacional, portanto, o mesmo tem caráter opinativo.

É o parecer.

São Sebastião da Amoreira, 07 de julho de 2023.


Ubiratan Tomcovitch Júnior
Contador.




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
F. G. – AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Declaro na qualidade de Ordenador de Despesas que o aumento de despesas de pessoal decorrente da elaboração de concurso público para provimento de cargos, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente, compatibilidade com o Plano Plurianual vigente e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, número 1.847/22, artigo 45.

São Sebastião da Amoreira, 07 de julho de 2023.


Exilaine Gaspar
Prefeita Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**DEMONSTRATIVO DA PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PROJEÇÕES
DE DESPESA DE CRIAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA**

ÓRGÃO		PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE		PREFEITURA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ORÇADO 2023
3.3.90.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.641.952,40

- Os valores orçados serão devidamente suplementados com base nos dispositivos da Lei Federal 4.320/1964.

São Sebastião da Amoreira, 07 de julho de 2023.


Ubiratan Toncovitch Júnior
Contador.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

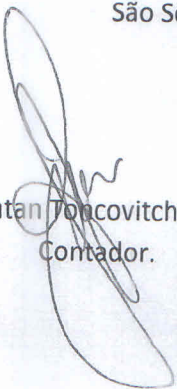
DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA SEU CUSTEIO Art. 17, §1º da LRF

EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL	
RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA 2023
3.0.0.0	RECEITAS CORRENTES	32.143.970,56

Nota explicativa: Trata-se de estimativa orçamentárias previstas para 2023, para arrecadação de receitas correntes que serão utilizadas para custeio despesas de pessoal e encargos sociais.

São Sebastião da Amoreira, 07 de julho de 2023.


Ubiratan Toncovitch Júnior
Contador.



MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

São Sebastião da Amoreira, 10 de julho de 2023.

Ofício n.º 260/2023

Ref.: encaminha PL COMPLEMENTAR Nº 064/2023

Senhor Presidente:

Vimos através deste, reencaminhar à Vossa Excelência, EM REGIME DE URGÊNCIA, o **Projeto de Lei n.º 064/2023** com correção, pois após nova verificação foi constatado que se trata de **Projeto de Lei Complementar**, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Ex.º Senhor
JOSÉ APARECIDO BRAGA
DD. Presidente, da Câmara Municipal
São Sebastião da Amoreira – Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
RECEBIDO
DATA <u>11 / 07 / 2023</u>
HORAS <u>08:15</u>
RECEBIDO POR <u>[Assinatura]</u>

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 064/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos o presente projeto de lei visando a criação na estrutura administrativa do Poder Executivo municipal de funções previstas na Nova Lei de Licitações, a Lei nº 14.133/2021 a qual já se encontra em vigor e que será de observância obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2024, uma vez que a antiga Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993) a partir da referida data será integralmente revogada e não mais poderá ser usada.

A Nova Lei de Licitações cria um regime para as contratações públicas com diversas inovações, dentre elas a previsão de diversos procedimentos visando maior eficiência nas contratações e na execução dos contratos com a Administração Pública. Assim, para que todas as exigências da Nova Lei sejam observadas, faz-se mister a atuação do Agente de Contratação.

Todas as funções devem ter suas obrigações devidamente estabelecidas, sendo que cada uma delas desempenha papel importantíssimo nos processos de contratações públicas, devendo ser treinado e preparado, pois há uma necessidade cada vez maior de uma especialização do referido servidor para atuar com mais eficiência em todas as fases da licitação, desde o planejamento das contratações, passando pelo processo licitatório propriamente dito, evitando-se desperdícios ou má prestação de serviços contratados que sempre pode ocasionar em prejuízo ao interesse público.

Dessa forma, encaminha-se presente projeto de lei visando a criação da referida função de Agente de Contratação, com a previsão de gratificação a ser paga ao servidor efetivo do Município que desempenhar as referida função, dentro do valor previsto no presente projeto, considerando que as referidas funções exigem maior grau de especialização bem como as conferidas atribuições muito específicas e diversas daquelas ordinariamente exigidas para os cargos administrativos dos servidores municipais previstas na Lei 570/2003 – Plano de cargos e salários.

Solicitamos a análise em regime de urgência para que o servidor possa desde agora já ir se habituando com as regras da nova Lei de Licitações, através de capacitações e rotina diária do setor de licitação.

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91



**MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

ANTE O EXPOSTO, e considerando tudo que mais consta, é que colocamos a presente propositura à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, e data vênua, esperamos que após os pareceres das Comissões Permanentes dessa Câmara, seja em plenário o projeto discutido, votado e aprovado com o costumeiro acerto de Vossas Excelências.

Atenciosamente,

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 064, DE 05 DE JULHO DE 2023

Súmula: *Cria na estrutura básica dos órgãos do Poder Executivo Municipal a função de confiança do Agente de Contratação, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica criada, na estrutura básica dos órgãos do Poder Executivo Municipal, a função de confiança do “Agente de Contratação”, conforme disposto no art. 6º, LX, e no art. 8º da Lei Federal n. 14.133/2021, símbolo FG2, subordinada à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local, Lei nº 1.800, de 15 de dezembro de 2021.

§1º. A função gratificada do Agente de Contratação, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, será ocupada por servidor público estável do Poder Executivo Municipal, com formação mínima em nível médio, possuindo atribuições relacionadas à licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público, necessariamente lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local, ressalvadas as situações de substituição temporária por razões de exoneração, demissão, suspensão, licença, férias ou qualquer outra forma de afastamento do agente público.

§2º. O Agente de Contratação, designação criada pela Lei Federal nº 14.133/2021, acumulará, sem nenhum acréscimo remuneratório, a função de pregoeiro nas licitações de modalidade pregão, o que não excluirá a atuação concomitante do



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Diretor/chefe do Setor de Licitações como Pregoeiro ou Presidente de Comissões de Licitação.

§3º. O Agente de Contratação exercerá suas funções em regime de 40 horas semanais, ficando à disposição do(a) Prefeito(a).

Art. 2º. O Agente de Contratação será responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Parágrafo único. As atribuições analíticas, bem como a remuneração, do Agente de Contratação ficam estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Poder Executivo de São Sebastião da Amoreira, respeitado o limite total da despesa com pessoal estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 05 dias do mês de julho de 2.023.


EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES

- I - coordenar e julgar o processo administrativo licitatório, em todas as modalidades, inclusive o pregão, na sua fase externa, forma presencial ou eletrônica, observando todos os requisitos legais necessários;
- II - conduzir o pregão eletrônico no sistema informatizado adotado pela Prefeitura de São Sebastião da Amoreira, auxiliado por equipe de apoio designada pela autoridade superior;
- III - receber, instruir, examinar e decidir as impugnações e esclarecimentos apresentados por interessados, quanto aos termos do instrumento convocatório, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- IV - promover o credenciamento dos interessados;
- V - receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- VI - realizar a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- VII - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- VIII - verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- IX - dirigir a etapa de lances;
- X - verificar e julgar as condições de habilitação;
- XI - intentar a negociação dos preços, com vistas a sua redução;
- XII - receber, instruir, examinar e decidir os recursos, em qualquer fase do processo licitatório, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- XIII - indicar o vencedor do certame;
- XIV - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- XV - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- XVI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

XVII - publicar o resultado e homologação da licitação e encaminhar o processo licitatório para o setor administrativo responsável pela elaboração da Ata de Registro de Preços, se houver, ou do contrato administrativo ou instrumento substitutivo;

XVIII - executar agenda, divulgar sessões, elaborar atas, minutar ato de homologação e organizar os processos licitatórios, inclusive referentes à modalidade Pregão, na forma presencial ou eletrônica;

XIX - em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

XX - publicar respostas e decisões quanto a esclarecimentos, impugnações e recursos, e realizar as publicações no Diário Oficial; e

XXI - exercer as demais atribuições inerentes ao Agente de Contratação, conforme definido na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação correlata.

Edifício da Prefeitura Municipal de São
Sebastião da Amoreira, aos 05 dias do mês de
julho de 2.023.


EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO II
QUADRO DE GRATIFICAÇÃO**

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	VALOR
FG2	Agente de Contratação	R\$ 1.582,03

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 05 dias do mês de julho de 2.023.


EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal